



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0053/2022

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.861/2022 de autoria do Prefeito Municipal, que reorganiza a estrutura administrativa da Faculdade de Medicina de Jundiaí-FMJ; cria e extingue cargos de provimento efetivo e em comissão; e revoga dispositivos de norma correlata.

Conforme o demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 72/73), as despesas decorrentes da presente ação serão de R\$ 2.898.114,00 em 2022, R\$ 8.056.000,00 em 2023, R\$ 8.861.600,00 em 2024 e R\$ 9.304.680,00 em 2025 e as dotações a serem oneradas estão elencadas às fls. 73 do presente projeto de Lei.

Os percentuais das despesas com pessoal em relação às Receitas Correntes Líquidas serão de 39,86% em 2022, 43,70% em 2023, 42,90% em 2024 e 43,03% em 2025, ou seja, atendem ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00 – art. 20, III, letra b) que é de 54% da Receita Corrente Líquida (fls. 73).

Conforme anexos de fls. 74/79, o projeto em pauta tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, possui adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com a declaração do IPREJUN (Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (fls. 80), a presente propositura não terá impacto atuarial.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 21 de novembro de 2022.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

